



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 46.523.080/0001-60**

## **NOTIFICAÇÃO**

### **Publicação por edital**

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 46.523.080/0001-60 vem através deste edital NOTIFICAR os proprietários abaixo descritos sobre a regularização do núcleo denominado vila Sônia.

Ilmo. Sr(a). **Waldir Esparrachiari**, proprietário do lote 97-A, localizado na Rua Anastácio, CEP 07845-000, Jardim Elba, Município e Comarca de Franco da Rocha, residente à Rua Vespasiano , nº 445, Apto 182 São Paulo , SP.

Notifico a V. Srª que o loteamento confrontante com esse lote, localizado no núcleo denominado “Vila Sônia”, está sendo regularizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha nos requisitos da Lei Federal nº 13.465/2017 em conjunto com a Lei Municipal nº1.389/2019.

Caso queira apresentar impugnação, o prazo é de trinta dias, contando da data de recebimento dessa notificação, segundo o Art. 31º § 1º e § 2º da Lei nº 13.465/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ilustríssimo representante da **Congregação Cristã no Brasil** , Compromissário do lote 14, Quadra A, localizado na Avenida do Trevo, nº 201, CEP 07844-010, Vila Sônia, Município e Comarca de Franco da Rocha, residente à Avenida do Trevo, nº 201, CEP 07844-010, Vila Sônia – Franco da Rocha, SP.

Notifico que o loteamento confrontante com esse lote, localizado no núcleo denominado “Vila Sônia”, está sendo regularizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha nos requisitos da Lei Federal nº 13.465/2017 em conjunto com a Lei Municipal nº1.389/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

End.: Rod. Pref. Luiz Salomão Chamma, 1831 – Vila Ramos – Franco da Rocha – SP – Tel.: 11 – 4800-1900

[www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 46.523.080/0001-60**

Caso queira apresentar impugnação, o prazo é de trinta dias, contando da data de recebimento dessa notificação, segundo o Art. 31º § 1º e § 2º da Lei nº 13.465/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

End.: Rod. Pref. Luiz Salomão Chamma, 1831 – Vila Ramos – Franco da Rocha – SP – Tel.: 11 –  
4800-1900

[www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br)